



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 179/2019

Porto União, 15 de outubro de 2019.

Exmo. Senhor.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Porto União – SC

Antonio Abertu de Moraes
Licitório
15/10/19

Porto União - 15-Out-2019 - 11:17 - 3949-1/2



Assunto: Solicitação Abertura de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico

Ao cumprimentar - lhe, venho pelo presente solicitar a abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão **Eletrônico**, para a aquisição de **BANDEIRAS** a serem utilizados nos prédios públicos, praças, eventos. Sendo necessários os seguintes itens:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10 UNIDADES	R\$ 90,00	R\$900,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10 UNIDADES	R\$90,00	R\$900,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO	10 UNIDADES	R\$120,00	R\$1.200,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

	DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)			
04	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	10 UNIDADES	R\$150,00	R\$1.500,00
05	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	10 UNIDADES	R\$180,00	R\$1.800,00
06	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	10 UNIDADES	R\$150,00	R\$1.500,00
07	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	01 UNIDADES	R\$1.360,00	R\$1.360,00
08	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	01 UNIDADES	R\$1.450,00	R\$1.450,00
09	MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA	12 UNIDADES	R\$300,00	R\$3.600,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

COR PRATA, 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M, INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1,35 X 1,93 M. (BANDEIRA 2 E 3 PANOS)			
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais)			

Observações: O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em até 15 (quinze) dias após a solicitação, e assinatura de contratos, nas quantidades especificadas, conforme descrição do edital, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

O frete para as entregas do objeto ora licitado já deve estar incluso na proposta da empresa vencedora.

Sem mais, atenciosamente.

Alice Cristine Schnornberger
Coordenadora Administrativa

Pref. Mun. Porto União
Sec. Cultura e Turismo



ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10 UNIDADES	R\$ 90,00	R\$ 900,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10 UNIDADES	R\$ 90,00	R\$ 900,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10 UNIDADES	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
04	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	10 UNIDADES	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	10 UNIDADES	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
06	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO	10 UNIDADES	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



	NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)			
07	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	01 UNIDADES	R\$ 1360,00	R\$ 1.360,00
08	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	01 UNIDADES	R\$ 1450,00	R\$ 1450,00
09	MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M, INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1,35 X 1,93 M. (BANDEIRA 2 E 3 PANOS)	12 UNIDADES	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
10	MASTRO COM 24 METROS DE ALTURA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TELECÔNICO ESCALONADO. MODELO ENGASTADO OU FLANGEADO PARA ÁREA EXTERNA, COM GANCHO, CARRETILHA E ADRIÇA. PARA BANDEIRA DE 9 PANOS (4,05x5,78)	02 UNIDADE	R\$	R\$
11	BASE EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, COM SAPATA DE AÇO INOX. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESURA DE 28 MM. MEDIDAS 24 CM X 16 CM X 46 CM (L X A X C)	03 UNIDADES	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 17.210,00				



03.574.465/0001-44

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 - Nº 511 - SALA 101,102
CEP 89562-260 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC


Walter Espedito Anton
Administrador
CRA/SC 17.386
CPF: 030.249.879-67

VIDEIRA, SC, 17 DE SETEMBRO DE 2019



BANDEIRAS OFICIAIS EM POLIÉSTER

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
01	Bandeira Oficial Nacional, Estadual ou Municipal - 2 panos (0.90 x 1.30m)	01	98,00
02	Bandeira Oficial Nacional, Estadual ou Municipal - 2,5 panos (1.12 x 1.61m)	01	95,00
03	Bandeira Oficial Nacional, Estadual ou Municipal - 3 panos (1.35 x 1.93m)	01	90,00

BANDEIRAS OFICIAIS DE VELUDO OU CETIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
01	Bandeira Oficial em Veludo - 2,5 panos (1.13 x 1.63m) com rosácea (luxo)	01	490,00
02	Bandeira Oficial em Cetim - 2,5 panos (1.13 x 1.63m) com rosácea (luxo)	01	420,00

CONJUNTO DE MASTRO INTERNO COM BASE DE MADEIRA E HASTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRA NIQUELADA:
3 HASTES..... 490,00 / 4 HASTES..... 520,00

TAMBÉM TEMOS:

* PLACAS DE PATRIMÔNIO

* BOLSAS E PASTAS

* BRINDES EM GERAL

* CANETAS PERSONALIZADAS

* ADESIVOS



NOSSAS BANDEIRAS SÃO ALTAMENTE DURÁVEIS COM CAPACIDADE DE 100% A MAIS DE DURABILIDADE DO QUE OUTRAS.

SE SUAS BANDEIRAS GRANDES TEM POUCA RESISTÊNCIA, EXPERIMENTE FAZER CONOSCO E VERÃO A DIFERENÇA. NOSSOS PREÇOS SÃO CONDIZENTES OU MENORES QUE OUTROS FABRICANTES.

**PARA OUTROS TAMANHOS E QUANTIDADES, ENTRE EM CONTATO COM VALDIR, AMANDA OU HELOÍSA. FONES: (48) 3433 - 6527 / (48) 99954 -1248 / 3413 - 4354
E-MAIL: seribbrindes@seribbrindes.com.br**



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 – Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

licitacao@chamego.com.br

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 14 de outubro de 2019.

PARA: Prefeitura de Porto União - SC

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	04	R\$ 90,00	R\$ 900,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	04	R\$140,00	R\$ 560,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	04	R\$ 190,00	R\$ 760,00
04	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00





N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Fone-fax (44) 3232-1628

licitacao@chamego.com.br

05	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 3,85 X 2,70 (6 panos)	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
06	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	04	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
07	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.790,00.				

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho / Depósito bancário.

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias

FRETE: Incluso

79.034.153/0001-00

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R. MAURICIO M. MAGO 45
CEN. RU CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Késia Gilini
Dep. de Licitação



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
atividade 2033 Encargos Gerais da Administração
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 123 MUN

COMPLEM. 33903050 Bandeiras, Flâmulas e insígnias 14.210,00


SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
17/10/2019

SOMA

14.210,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ofício DME 118/2019

Porto União, 15 de outubro de 2019.

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO - SC

Prezado Senhor

O Departamento Municipal de Esportes solicita a este setor a incorporação desses materiais juntamente no processo Licitatório da Secretaria de Cultura e Turismo do município quando assim solicitarem. Segue relação dos materiais a ser anexado ao acima referido.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
01	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	02 UNIDADES	R\$150,00	R\$ 300,00
02	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO	02 UNIDADES	R\$180,00	R\$ 360,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

	UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES:1,93 X 1,35 (3 panos)			
03	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	02 UNIDADES	R\$150,00	R\$ 300,00
04	MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M, INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1,35 X 1,93 M. (BANDEIRA 2 E 3 PANOS)	03 UNIDADES	R\$300,00	R\$ 900,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais)				





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

Observações: O objeto ora licitado deverá ser entregue no Departamento de Esportes em até 15 (quinze) dias após a solicitação, e assinatura de contratos, nas quantidades especificadas, conforme descrição do edital, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

O frete para as entregas do objeto ora licitado já deve estar incluso na proposta da empresa vencedora.

Sem mais, atentamente.

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PR



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
atividade 2033 Encargos Gerais da Administração
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 123 MUN

COMPLEM. 33903050 Bandeiras, Flamulas e insígnias 1.860,00


SOFIA SYDÖL
Secretaria Finanças
21/10/2019

SOMA

1.860,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.034.153/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1985
NOME EMPRESARIAL N. F. GRANDE & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MAURICIO MANCANO MAGO		NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR		TELEFONE (44) 3232-1628 / (44) 3232-1428		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **10:34:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.465/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1999
NOME EMPRESARIAL VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEBAND	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD SC 355	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA 101,102
CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO VIDEIRA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3566-3401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **10:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.586.702/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
NOME EMPRESARIAL DORACI DE BARROS NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERIBRINDES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 124	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 88.802-290	BAIRRO/DISTRITO COMERCARIO	MUNICÍPIO CRICIUMA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **10:31:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ***/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019

Minuto

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de novembro de 2019, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia ** de novembro de 2019.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Aquisição de **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

Victor
Minuto formalmente
em ordem
Juliano Luiz
P.V 08/11/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;
- 4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal). Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido dentro do exercício;
- d) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);
- i) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

j) Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar ;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

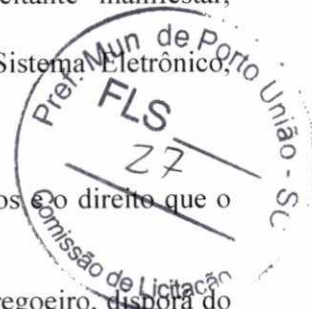
12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.5 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

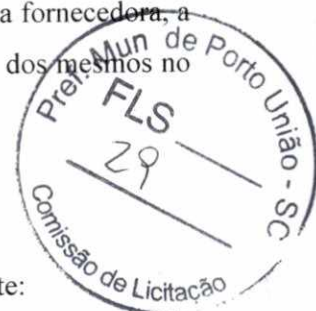
16.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. */2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2019**

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

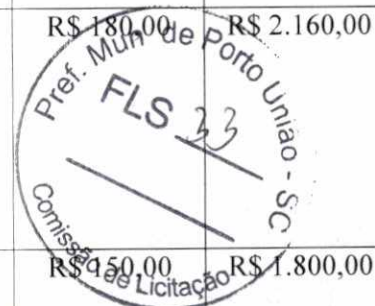
ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10	R\$ 120,00	R\$1.200,00
04	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
05	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
06	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES,	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)			
07	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5,78 (9 panos)	01	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
08	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5,78 (9 panos)	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
09	MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M, INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0,90 X 1,28M E 1,35 X 1,93 M. (BANDEIRA 2 E 3 PANOS)	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL R\$ 16.070,00 (dezesesseis mil e setenta reais)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização nos prédios públicos, praças e eventos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

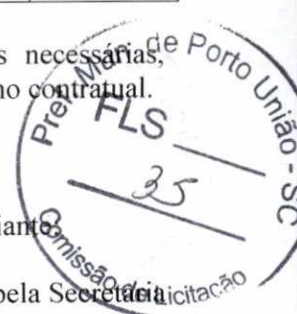
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária de Licitação, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 240/2019.
Pregão Eletrônico 021/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS.*

Valor total: R\$ 16.070,00 (dezesesseis mil e setenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123*

Complemento 33903050 – Bandeiras, Flâmulas e Insignias

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 11 de novembro de 2019.

Sydol
SÓFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 240/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 387/2019
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 11 de Novembro de 2019.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 29 de novembro de 2019, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2019.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – *AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;
- 4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

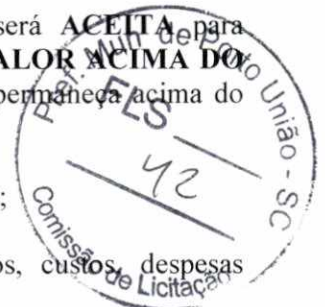
a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com **até DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal). Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), emitido dentro do exercício;
- d) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);
- i) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida dentro do exercício).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

j) Declarações (CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar ;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

* Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 240/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

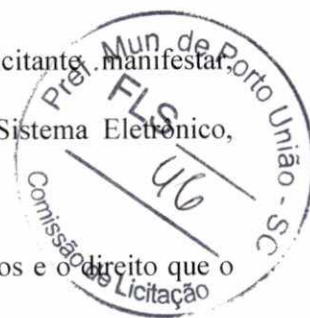
12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.6 – Não serão conhecidos os recursos/questionamentos ou quaisquer tipo de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.5 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

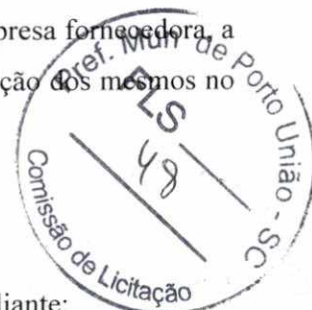
16.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Complemento 33903050 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.



18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:


- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 11 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

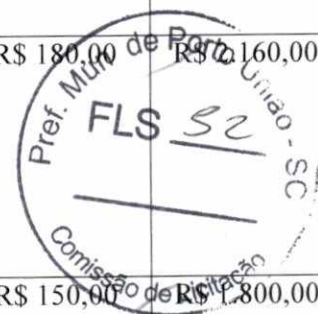
ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	10	R\$ 120,00	R\$1.200,00
04	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
05	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
06	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES,	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)			
07	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	01	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
08	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
09	MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M, INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1,35 X 1,93 M. (BANDEIRA 2 E 3 PANOS)	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL R\$ 16.070,00 (dezesesseis mil e setenta reais)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização nos prédios públicos, praças e eventos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

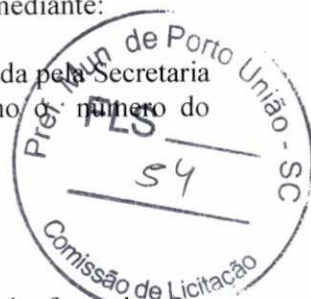
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pelo solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 241/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 240/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participação de empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 242/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 174/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

C.T.G. FRONTEIRA DA AMIZADE
FUNDAÇÃO EM 14/02/1976
UTILIDADE PÚBLICA: LEF 3125/78 - P.M.U.V.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o que estabelece o Capítulo III - artigos 48 a 48 do Estatuto Social do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE, ficam por este edital, convocados todos os associados que se encontrem desimpedidos e em situação regular, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Galpão Leno Toniai, no dia 11 (onze) do mês de DEZEMBRO de 2019 – quarta-feira, às 20h00 em primeira chamada, com o quórum de cinquenta por cento mais um (maioria absoluta), ou em segunda chamada às 20h30, com qualquer número de associados, para a pauta seguinte:

1 - ASSEMBLÉIA ELETIVA para eleição da Patronagem e Conselho de Vaqueanos para o biênio 2020/2021.

Nota: Conforme § 1º. As chapas e candidaturas próprias deverão serem encaminhadas por requerimento inscrito ao Presidente do Conselho de Vaqueanos do CTG Fronteira da Amizade até 15 dias antes da instalação da mesa da Assembleia Geral Eletiva (26/11/2019).

União da Vitória, 11 de novembro de 2019.

Francisco Borges de Lima
FRANCISCO BORGES DE LIMA
PRESIDENTE CONSELHO DE VAQUEANOS

Divulgar sempre mais as tradições e o folclore!
Fone: (42) 3523-1155 | Rua Leno Toniai, 500 CEP: 84.666-000 - União da Vitória/PR
www.ctgfronteiradamizade.com.br - contato@ctgfronteiradamizade.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

REFERENTE - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (Sequencial 199)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS

OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.

CONTRATO Nº 04/2017 – SEQUENCIAL 111

CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Agente de Integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, nos termos da lei nº 11.788 de 25 setembro de 2008.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a iniciar em 23/08/2018 e a terminar em 23/08/2019.

DO VALOR: R\$ 62.966,08 (Sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
PROCESSO Nº 201/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 53/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Ellys, Nº 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social", em favor de HORST ADELBERTO WALDRAFF, inscrito no CPF nº 004.210.579-04, com o Valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ellys, Nº 141, fundos, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF nº 004.210.579-04; Termo de Contrato nº 321/2019 (5575), Valor Global R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/11/2019 a 06/11/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 07 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 010/2019

Termo de Suspensão Concorrência 002/2019 – ALTERADO 2.

A Prefeitura de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que tendo em vista grande questionamento ao edital publicado, comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "Concessão para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo do Município de PORTO UNIÃO - SC".

Porto União - SC, 08 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 239/2019

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participação da sessão pública de empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CNPJ 75.688.366/0001-02
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 138/2019 DISPENSA Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTDA/CNPJ: 84.584.556/0010-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 30.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 6183. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 01 de novembro de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal Contratante
DE MARCO LTDA CNPJ/MF: 84.584.556/0010-53 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
PROCESSO Nº 166/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2019, que tem por objeto a presente licitação tem como objeto a aquisição de (01) uma Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castramóvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - PR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital, em favor da empresa: ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.617.192/0001-03, com o Valor Global de R\$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de (01) uma Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castramóvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória - PR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 04.617.192/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.190,00 (Noventa mil cento e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 324/2019 – Sequência 5579.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 08 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019

CONTRATADO: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – CNPJ Nº 09623.226/0001-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) - Itens n.º 1 e n.º 2.

DATA: 08/11/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 323/2019 (5578)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.

Contratada: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – CNPJ Nº 09623.226/0001-13.

Valor: 2.394.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) - Itens n.º 1 e n.º 2.

Vigência: Início: 08/11/2019 Término: 08/11/2020 (12 MESES).

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 113/2019

Recursos: Dotação: 2.011.3.3.90.30.00.00.00 (84), 1.003.3.3.90.30.00.00.00 (106), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (126)

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 8 de novembro de 2019

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
PROCESSO Nº 199/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 52/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Sérgio Ribeiro, Nº 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social", em favor de FRANCISCO DE PAULA, inscrito no CPF nº 614.976.149-53, com o Valor Global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Sérgio Ribeiro, Nº 362, bairro Cidade Jardim, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): FRANCISCO DE PAULA, CPF nº 614.976.149-53; Termo de Contrato nº 320/2019 (5574), Valor Global R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (06/11/2019 a 05/05/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 06 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

EXPEDIENTE

O Comércio Gráfica e Editora Ltda. Fundada em 11 de Junho de 1931 Site: www.jornalcomercio.com



Filado a A.J. adi

Direção Geral: Sitamar Luzia Brittes Dalmas Berência; Andrews Roberson Batista Departamento Comercial: Marcelo Malturo, Marinéia Marques e Lu Calistro Corretor de Contábil: Ana Cabral Reportagem: Mariana Honesto, Ricardo Silveira, Winessa Selenzi e Jacqueline Castaldon Diagramação: Gabrielly Cesco Treino: Eduarda Pieta Benvenuti Colaboradores: Therezinha Wolf, Odilon Muncinelli, Brites Antonio Brites Assinatura Anual (Local: R\$ 240,00 | Microcorrção: R\$ 480,00) Atendimento: Rua Diário Borden, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84500-000 - Tel: (42) 3521-2050 Redação: Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 85400-000 - Tel: (42) 3524-2517 CNPJ: Matr. 77.958.882/0001-271 Filial: 77.958.882/0002-08 Circulação: União da Vitória, Bituruna, General Carmeto, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. Impressão: Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.

PARA ANUNCIAR

Ligue:

(48) 3216 3812 | (48) 3216 3216

Mande e-mail:

publicidade.sc@somosnsc.com.br



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FONE: (048) 3223.1060

Assembleia Geral Extraordinária Estadual

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - SIMESC, convoca seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Estadual a ser realizada no dia 30 de novembro de 2019, às 07:15h, em 1ª chamada, às 07:45h em 2ª chamada e às 08:15h, com qualquer número de associados queles com a tesouraria, em última chamada, tendo como local o Hotel Majestic Palácio, sito à Av. Jom. Rubens de Aranda Ramos, 2746 - Centro, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. desligamento de associados;
2. preenchimento de cargos vagos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal;
3. preenchimento de cargos vagos nas Diretorias Regionais.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

Dr. Cyro Velga Sencini
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DE 1º E 2º GRAUS, ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E CENTRAIS SINDICAIS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO SUL SINDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do SINDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às dezesseis horas e trinta minutos em primeira convocação e às deztozo horas em segunda convocação, no auditório do SINTESPE, Praça Olívio Amorim, 82 Centro - Florianópolis/SC, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e Aprovação Previsão Orçamentária 2020. Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

CRISTIANE SILVA
Presidente do Sinides

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 239/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 242/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 174/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 240/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 241/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 - Exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PALHOÇA E REGIÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Palhoça e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 14.646.445/0001-58, localizado na Rua Amaro Ferreira de Macedo Nº60, Centro, Palhoça/SC, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os empregados em supermercados e no comércio varejista de gêneros alimentícios do município de Palhoça, sócios e não sócios, para a assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00 horas nos locais de trabalho e no 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00, na sede do Sindicato, localizada na Rua Amaro Ferreira de Macedo Nº60, Centro, nesta cidade de Palhoça para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pelos patrões em contraproposta a pauta de reivindicações para o período 2019/2020, encaminhada pelo Sindicato profissional;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades por prazo indeterminado.
3. Assuntos gerais.

Palhoça, 08 de novembro de 2019
Gisele Patricia Stahelin dos Santos
Presidente

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo camionete (pick-up) cabine dupla para doação à Delegacia Especializada em Crimes Ambientais de Tubarão/SC, conforme decisão da Ata da 88ª Reunião Ordinária do Plenário do COMDEMA.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 26/11/2019.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 11 de novembro de 2019.
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio de São José e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.229/0001-07, localizado na Rua Sebastião Lentz, 101, Praia Comprida, São José/SC, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os empregados em supermercados e no comércio varejista de gêneros alimentícios do município de São José, sócios e não sócios, para a assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00 horas nos locais de trabalho e no 21 de novembro de 2019, das 08h00 às 18h00, na sede do Sindicato, localizada na Rua Sebastião Lentz, 101, Praia Comprida, nesta cidade de São José para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pelos patrões em contraproposta a pauta de reivindicações para o período 2019/2020, encaminhada pelo Sindicato profissional;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades por prazo indeterminado.
3. Assuntos gerais.

São José, 08 de novembro de 2019.
Roseli Gomerlinda
Presidente



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.ncstotal.com.br/publicidadeleg>



Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Cargo: PSICÓLOGO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
RAFAEL PAVLAK	10º		

Porto União (SC), 11 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

Publicação Nº 2223062

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 239/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL PARA PROCESSAMENTO DE MEL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

Publicação Nº 2223067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 240/2019.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 173/2019

Publicação Nº 2223071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 241/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 173/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





VideBand - Bandeiras

CNPJ 03.574.465/0001-44

INSCR. ESTADUAL 254.252.926

PROPOSTA COMERCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019

Razão Social : VideBand Ind e Com de Confeccões EIRELI ME	
Endereço : Rod SC 453 Km 55 Nº 511 Bairro Dois Pinheiros Videira / SC	
Representante Legal : Adm. Walter Espedito Antoni CPF 030.249.879/67 CRA/SC 17.386	
Tel / Fax : 49 3566 3401	E-mail comercial@videband.com.br
CNPJ 03.574.465/0001-44	Banco do Brasil Agência 0403-0 Conta Corrente : 16784-3

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
01	Bandeira do Brasil oficial fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. com estampa digital aplicada por bordado, dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões: 1,28 x 0,90 (2 panos)	Unid.	10	90,00	900,00
02	Bandeira de Santa Catarina, oficial fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. com estampa digital aplicada por bordado, dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões: 1,28 x 0,90 (2 panos)	Unid.	10	90,00	900,00
03	Bandeira de Porto União, oficial fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. com estampa digital aplicada por bordado, dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões: 1,28 x 0,90 (2 panos)	Unid	10	120,00	1.200,00
04	Bandeira do Brasil oficial fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. com estampa digital aplicada por bordado, dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões: 1,93 x 1,35 (3 panos)	Unid	12	150,00	1.800,00
05	Bandeira de Porto União, oficial fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. com estampa digital aplicada por bordado, dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões: 1,93 x 1,35 (3 panos)	Unid	12	180,00	1.800,00
06	Bandeira de Santa Catarina, oficial fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. com estampa digital aplicada por bordado, dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões: 1,93 x 1,35 (3 panos)	Unid	12	150,00	1.800,00
07	Bandeira do Brasil oficial fabricada em Tecido 100% poliéster. Com estampa Digital aplicada por bordado, dupla Face. Costura com linha resistente em Ponto cerrado dois fios uniformes, nas Dimensões: 4,05 x 5,78 (9 panos)	Unid	01	1.360,00	1.360,00
08	Bandeira de Porto União oficial fabricada em Tecido 100% poliéster. Com estampa Digital aplicada por bordado, dupla Face. Costura com linha resistente em Ponto cerrado dois fios uniformes, nas Dimensões: 4,05 x 5,78 (9 panos)	Unid	01	1.450,00	1.360,00
Total R\$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais)					

Pagamento : Até 30 (trinta) dias	Marca do produtos : VideBand	PRAZO DE ENTREGA 150 (quinze) dias
Validade da Proposta 90 (noventa) dias	- Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	

03.574.465/0001-44

Videira, SC em 02 de dezembro de 2019.

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 KM 55 Nº 511 -SALA 101,102
CEP 89560-000 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC



Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC 17.386
CPF: 030.249.879-67

Rodovia SC 355 – Nº 511 – Sala 101 e 102 – Santa Tereza - Videira – SC – CEP 89562-260
Fone 49 3566 3401 Fax 49 3533 0506 comercial@videband.com.br

**VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECCÇÕES EIRELI ME
NIRE 42202770227
CNPJ/MF 03.574.465/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

WALTER ESPEDITO ANTONI, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 16/10/1980, natural de Francisco Beltrão, CEP 85604-970, SC, inscrito no CPF/MF sob número 030.249.879-67, portador da Carteira de Identidade número 10/R-3.671.951 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Iomere, número 721, Apartamento 402, bairro Floresta, no município de Videira, CEP. 89560-000, Estado de Santa Catarina, único sócio da empresa denominada de **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES EIRELI ME**, com sua sede e foro jurídico na Rod. SC 453, Km 55, número 333, sala número 03, bairro Portal, na cidade de Videira, CEP 89.560-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob. número 03.574.465/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado sob. número 42600013779 em 23/12/1999, resolve:

CLÁUSULA 1ª - O titular decide alterar o endereço da empresa que passa a ser na Rodovia SC 355, nº 511, Sala 101 e 102, Bairro Santa Tereza, na cidade de Videira, CEP 89.560-000, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 2ª - O titular decide alterar o Objeto da empresa que passa a ser:

- a) Indústria de Bandeiras;
- b) Indústria de Confeccções;
- c) Comércio Atacadista de Bandeiras;
- d) Comércio Atacadista de Confeccções;
- e) Serviços de Reparação e Conserto de Bandeiras e Confeccções;
- f) Confeccção de Bandeiras;
- g) Serviços de Impressão Sublimática em Papel;
- h) Serviços de Transfer sublimático em Tecido.

CLÁUSULA 3ª - O Titular decide aumentar o capital social para R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) em moeda corrente nacional, no ato dessa alteração, representado por 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLÁUSULA 4ª - As demais cláusulas não alteradas permanecem em vigor.

CLÁUSULA 5ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob a denominação de:
VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES EIRELI ME

CLÁUSULA 2ª - O objeto será:

- a) Indústria de Bandeiras;
- b) Indústria de Confeccções;
- c) Comércio Atacadista de Bandeiras;
- d) Comércio Atacadista de Confeccções;

1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 3 de dezembro de 2019.

SABRINA GRÜTZMACHER - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FPT89843-LKCS
COPIA REDUZIDA

Anateli Aparecida Fiabane
Escrevente Notarial

Confira os dados do ato em: seloisc.us.br



Q

Am

9

1

EM BRANCO



EM BRANCO

**VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI ME**
NIRE 42202770227
CNPJ/MF 03.574.465/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- e) Serviços de Reparação e Conserto de Bandeiras e Confecções;
- f) Confecção de Bandeiras;
- g) Serviços de Impressão Sublimática em Papel;
- h) Serviços de Transfer sublimático em Tecido.

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem sua sede e foro jurídico na Rodovia SC 355, nº 511, Sala 101 e 102, Bairro Santa Tereza, na cidade de Videira, CEP 89.560-000, Estado de Santa Catarina, iniciou suas atividades em 01/01/2000 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 4ª - O capital da empresa, totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente nacional, será de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais):

TITULAR	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
WALTER ESPEDITO ANTONI	72.400	100%	72.400,00
TOTAL	72.400	100%	72.400,00

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 5ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa é exercida, pelo titular **WALTER ESPEDITO ANTONI**.

§ 1º - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Kändler - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 3 de dezembro de 2019.

SABRINA GRUTZMACHER - Escrevente Notarial
Emol/RS 3,55 + Selo/RS 1,95 - Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FPT89844-19AK
COPIA REDUZIDA

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Anatielei Aparecida Fiabane
Escrevente Notarial

EM BRANCO

EM BRANCO

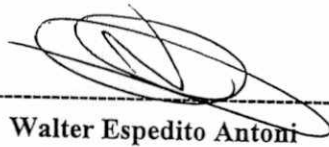
**VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI ME
NIRE 42202770227
CNPJ/MF 03.574.465/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA 8ª - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento de constituição de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e forma, para que produza efeitos legais.

Videira SC, 26 de agosto de 2014.


Walter Espedito Antoni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014 SOB Nº: 20142670367
Protocolo: 14/267036-7, DE 30/10/2014

Empresa: 42 6 0001377 9
VIDEBAND INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES
EIRELI ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fe. Videira, 3 de dezembro de 2019.

SABRINA GRUTZMACHER - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FPT89845-PLG5
COPIA REDUZIDA

Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br
Anatrelle Aparecida Fiabane
Escrevente Notarial



30 OUT. 2014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-VIDEIRA



14/267036-7

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodovideira.com.br
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 3 de dezembro de 2019.

SABRINA GRUTZMACHER - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FPT89846-ILPY

COPIA REDUZIDA

Confira os dados de autenticidade em: www.jucusc.br



Escrevente Notarial

FILIAÇÃO
LEIA HOFFMANN ANTONI
ALOISIO ANTONI

NASCIMENTO **16/10/1980** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE **FRANCISCO BELTRAO - PR**

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

REGISTRO MEC Nº
19494

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965



Florianópolis, 03/08/2017

LOCAL E DATA DE EXP

Presidente do CRA-SC

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.208/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
17386

DATA DO REGISTRO
24/03/2008

NOME
WALTER ESPEDITO ANTONI

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

IDENTIFICAÇÃO **3.761.951** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/02/1995** ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP/SC**

CPF
030.249.879-67



ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.208/75

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
 Tel: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
 Maria Teresa Hüttel Kündler - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 28 de outubro de 2019.

DAIANE CENC - Escrevente Notarial
 Emol: R\$ 3,55 + Selo R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,50
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FOC59457-5RAU

Anateli Aparecida Fiabane
 Escrevente Notarial




Pref. Mun de Porto União - SC
FLS 64
Comissão de Licitação

EM BRANCO

Q

Am

Q

Am

EM BRANCO

5

EM BRANCO

31

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.465/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1999
NOME EMPRESARIAL VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEBAND		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD SC 355	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA 101,102
CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO VIDEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (49) 3566-3401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2019** às **08:31:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **03.574.465/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:44 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **803A.ED49.E34F.12E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

Q

Q

Q



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**
CNPJ/CPF: **03.574.465/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140127139575**
Data de emissão: **19/11/2019 09:13:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Certidão Negativa de Débito

16506/2019

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 03.574.465/0001-44
Código: 1736159
Contribuinte: VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Endereço: RODOVIA SC 355, 511, SALA 101,102
Bairro: SANTA TEREZA
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.560-000

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.574.465/0001-44
Razão Social: VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: ROD SC 355 511 SALA 101 E 102 / SANTA TEREZA / VIDEIRA / SC /
89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2019 a 15/12/2019

Certificação Número: 2019111604244201283605

Informação obtida em 03/12/2019 14:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.574.465/0001-44

Certidão nº: 184968356/2019

Expedição: 27/09/2019, às 08:19:06

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.574.465/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0001377-9	CNPJ 03.574.465/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/1999	Data de Início de Atividade 01/01/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD SC 355, 511-SALA 101,102, SANTA TEREZA, VIDEIRA, SC, 89.560-308			
Objeto Social INDÚSTRIA DE BANDEIRAS; INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BANDEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BANDEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES.			
Capital: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF WALTER ESPEDITO ANTONI 030.249.879-67	Administrador sim	Início do Mandato 23/12/1999	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF WALTER ESPEDITO ANTONI 030.249.879-67			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20142670367		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6893053

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 13/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME, portador do CNPJ: 03.574.465/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9488355



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 227400

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 03.574.465

Certidão emitida às 10:57 de 14/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019

DECLARAÇÕES

A empresa, VideBand Ind e Com de Confeções EIRELI ME, CNPJ nº 03.574.465/0001-44, sediado à Rod SC 453 Km 55 Nº 511, bairro Santa Tereza, na cidade de Videira, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, Adm. Walter Espedito Antoni, portador de CPF Nº 030.249.879/67, Registro no Conselho Regional de Administração de Sta Catarina Nº 17.376, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1 - não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2 - não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

3 - não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

4 - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 021/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 021/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Videira, 02 de dezembro de 2019.

03.574.465/0001-44

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

ROD. SC 355 KM 55 Nº 511 -SALA 101,102
CEP 89560-000 SANTA TEREZA
VIDEIRA - SC



Am
9
Walter Espedito Antoni
Administrador
CRA/SC 17.386
CPF: 030.249.879-67

STATE BAR OF CALIFORNIA

STATE BAR OF CALIFORNIA

STATE BAR OF CALIFORNIA



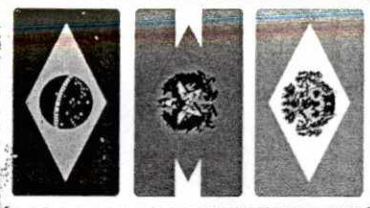
Main body of text, likely a letter or report, containing several paragraphs of faint, illegible text.



STATE BAR OF CALIFORNIA



VideBand Bandeiras



PORTO UNIÃO



CONTROLE
1
VOLUMES
03/12/19
DATA IMPRESSÃO
2
LINHA ESCORIMENTO

123

258451

VideBand Bandeiras

CNPJ 03.574.465/0001-44 IE 254.252.826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126

CENTRO
89400-000

PORTO UNIÃO - SC

CNPJ 83.102.541/0001-58

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019

Rod SC 355 - Km 55 - Nº 511 - Videira - SC - CEP 89562-260
Fone 49 3566 3401 comercial@videband.com.br



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**
 CNPJ: **03.574.465/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:42:18 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **70E3.C6D1.16EA.5CD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 021/2019

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
03.574.465/0001-44

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bandeira do Brasil Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplica...	VideBand	10 UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
0002	Bandeira do Estado de Santa Catarina Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Esta...	VideBand	10 UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
0003	Bandeira do Município de Porto União - Sc Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com...	VideBand	10 UN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0004	Bandeira do Brasil Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplica...	VideBand	12 UN	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
0005	Bandeira do Município de Porto União - Sc Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com...	VideBand	12 UN	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
0006	Bandeira do Estado de Santa Catarina Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Esta...	VideBand	12 UN	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
0007	Bandeira do Brasil Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face.	VideBand	1 UN	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
0008	Bandeira do Município de Porto União / Sc oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster. Com Estampa Digital Aplicada P...	VideBand	1 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 11.570,00

Valor Total: R\$ 11.570,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 021/2019

às 08:30 do dia 29/11/2019, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS**, bem como as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. No final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Atas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/11/2019 10:42	12/11/2019 12:00	27/11/2019 08:00	29/11/2019 08:00	29/11/2019 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
001	Bandeira do Brasil Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões: 1,28 X 0,90 (2 Panos)	90,00	10 UN	Adjudicado
002	Bandeira do Estado de Santa Catarina Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões: 1,28 X 0,9	90,00	10 UN	Adjudicado
003	Bandeira do Município de Porto União - Sc Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões: 1,28	120,00	10 UN	Adjudicado
004	Bandeira do Brasil Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões: 1,93 X 1,35 (3 Panos)	150,00	12 UN	Adjudicado
005	Bandeira do Município de Porto União - Sc Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões:1,93 X	180,00	12 UN	Adjudicado
006	Bandeira do Estado de Santa Catarina Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster, Pesando No Mínimo 170 G/m2. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões: 1,93 X 1,3	150,00	12 UN	Adjudicado
007	Bandeira do Brasil Oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões: 4,05 X 5.78 (9 Panos)	1.360,00	1 UN	Adjudicado
008	Bandeira do Município de Porto União / Sc oficial Fabricada Em Tecido 100% Poliéster. Com Estampa Digital Aplicada Por Bordado, Dupla Face. Costura Com Linha Resistente Em Ponto Cerrado Dois Fios Uniformes, Nas Dimensões: 4,05 X 5.78 (9 Panos)	1.450,00	1 UN	Adjudicado
009	Mastro Em Alumínio Com Diâmetro de 28mm. Lança Com 25cm de Altura, Cromada Na Cor Prata, 02 (duas) Presilhas de Aço Inox Para Fixação da Bandeira. Altura Aproximada do Mastro Com Lança: 2,20m, Indicado Para Bandeiras Nos Tamanhos 0.90 X 1.28m e 1,35 X 1,9	300,00	15 UN	Deserto



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/11/2019	Recomendaao042017parlamentar
27/11/2019	PregaoEletrânico021

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/12/2019 - 16:10	Documentos solicitados para o processo Pregão Eletrônico 021/2019	Foram solicitados documentos no item 0001 do processo Pregão Eletrônico 021/2019. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	90,00	900,00
0002	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,9	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	90,00	900,00
0003	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	120,00	1.200,00
0004	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	150,00	1.800,00
0005	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES:1,93 X	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	180,00	160,00
0006	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,3	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	150,00	1.800,00
0007	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	1.360,00	1.360,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0008	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	VideBand	VideBand	1.450,00	1.450,00
0009	MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M, INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1,35 X 1,9				0,00	0,00

tens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

0001 - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:14:14	VideBand	90,00	Sim

0002 - BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,9

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:14:37	VideBand	90,00	Sim

0003 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:15:09	VideBand	120,00	Sim

0004 - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)

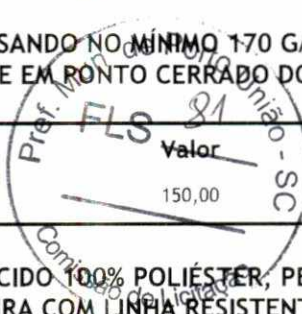
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:15:36	VideBand	150,00	Sim

0005 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:16:24	VideBand	180,00	Sim

0006 - BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:17:26	VideBand	150,00	Sim



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

0007 - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:17:54	VideBand	1.360,00	Sim

0008 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	03.574.465/0001-44	28/11/2019 - 17:18:14	VideBand	1.450,00	Sim

0009 - MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M, INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1,35 X 1,9

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

Lances Enviados

0001 - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM EST.A DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2019 - 17:14:14	90,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

0002 - BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,9

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2019 - 17:14:37	90,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

0003 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2019 - 17:15:09	120,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

0004 - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2019 - 17:15:36	150,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

0005 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2019 - 17:16:24	180,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

0006 - BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/11/2019 - 17:17:26	150,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

0007 - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

anos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2019 - 17:17:54	1.360,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

008 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5.78 (9 panos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/11/2019 - 17:18:14	1.450,00 (proposta)	03.574.465/0001-44	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
0001	06/12/2019 - 13:39:54	03.574.465/0001-44	CndFederal201902

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/12/2019 - 15:00	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
09/11/2019 - 08:43:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/11/2019 - 08:43:38	Sistema	O item 0009 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:43:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/11/2019 - 08:43:56	Pregoeiro	Bom dia, daremos início a sessão.
09/11/2019 - 08:44:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:44:16	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:16	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:44:17	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:17	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:44:18	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:18	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:44:19	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:19	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:44:20	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:20	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:44:24	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:24	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:44:25	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
09/11/2019 - 08:44:25	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/11/2019 - 08:50:47	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 08:50:56	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 08:51:01	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 08:51:08	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 08:57:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/11/2019 - 08:59:18	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
09/11/2019 - 09:02:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
09/11/2019 - 09:07:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/11/2019 - 09:32:00	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 09:32:05	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 09:32:11	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 09:32:17	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 01 minuto.
09/11/2019 - 09:41:16	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
09/11/2019 - 09:45:31	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
09/11/2019 - 09:51:49	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
09/11/2019 - 10:03:55	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
09/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0001 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 90,00 e marca VideBand.
09/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0002 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 90,00 e marca VideBand.
09/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0003 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 120,00 e marca VideBand.
09/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0004 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 150,00 e marca VideBand.
09/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0005 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 180,00 e marca VideBand.
09/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0006 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 150,00 e marca VideBand.
09/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0007 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 1.360,00 e marca VideBand.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.


Data	Apelido	Frases
29/11/2019 - 10:17:55	Sistema	O item 0008 teve como vencedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME - ME com valor unitário de R\$ 1.450,00 e marca VideBand.
29/11/2019 - 10:18:23	Pregoeiro	Sessão suspensa, aguardamos documentação de Habilitação da Empresa Vencedora, que deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas.
05/12/2019 - 16:09:56	Pregoeiro	Recebida e analisada a documentação da empresa vencedora VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, e foi verificado que o documento solicitado na alínea d item 10.1 do edital, está vencido, sendo a empresa a única... (CONTINUA)
05/12/2019 - 16:09:56	Pregoeiro	(CONT. 1) participante do certame, abre-se prazo de 08 (oito) dias para apresentação do referido documento, com base no De acordo com o art. 48, 'PAR' 3º, da Lei 8666.
05/12/2019 - 16:10:23	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
06/12/2019 - 13:39:54	Sistema	Os documentos do item 0001 foram anexados ao processo.
06/12/2019 - 14:59:22	Pregoeiro	Certidão Negativa recebida..
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:34	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME.
06/12/2019 - 14:59:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/12/2019 às 15:00.
10/12/2019 - 17:00:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

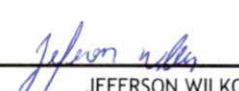
Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

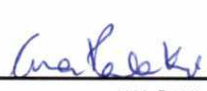

 LAURECI FREISLEBEN
 Pregoeiro(a)


 ELISEU MIBACH
 Autoridade Competente (Ordenador)


 Roseli Maria Costa Curta de Bona
 Apoio


 JEFERSON WILKOSZ
 Apoio


 Graciele Carla Bordignon Rodrigues
 Apoio


 ANA PAULA KONKOL
 Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 021/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	10/12/2019 - 17:00:43
Adjudicado Por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca:	VideBand
Item:	0002
Descrição:	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,9
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	10/12/2019 - 17:00:49
Adjudicado Por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca:	VideBand
Item:	0003
Descrição:	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	10/12/2019 - 17:00:53
Adjudicado Por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca:	VideBand
Item:	0004
Descrição:	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	10/12/2019 - 17:00:57
Adjudicado Por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca:	VideBand



Item: 0005
Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 180,0000
Valor Final: 180,0000
Valor Total: 2.160,0000
Adjudicado em : 10/12/2019 - 17:01:04
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca: VideBand

Item: 0006
Descrição: BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,3
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 150,0000
Valor Final: 150,0000
Valor Total: 1.800,0000
Adjudicado em : 10/12/2019 - 17:01:07
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca: VideBand

Item: 0007
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5,78 (9 panos)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.360,0000
Valor Final: 1.360,0000
Valor Total: 1.360,0000
Adjudicado em : 10/12/2019 - 17:01:11
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca: VideBand

Item: 0008
Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5,78 (9 panos)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.450,0000
Valor Final: 1.450,0000
Valor Total: 1.450,0000
Adjudicado em : 10/12/2019 - 17:01:15
Adjudicado Por: LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa: 03.574.465/0001-44 VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME
Marca: VideBand



LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH

Autoridade Competente (Ordenador)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 021/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação


Item:	0001
Descrição:	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca:	VideBand
Item:	0002
Descrição:	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,9
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca:	VideBand
Item:	0003
Descrição:	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	120,0000
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca:	VideBand
Item:	0004
Descrição:	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca:	VideBand
Item:	0005
Descrição:	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	180,0000
Valor Final:	180,0000
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca:	VideBand



Item: 0006
Descrição: BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,3
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 150,0000
Valor Final: 150,0000
Valor Total: 1.800,0000
Situação: Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: VIDE BAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca: VideBand

Item: 0007
Descrição: BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5,78 (9 panos)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.360,0000
Valor Final: 1.360,0000
Valor Total: 1.360,0000
Situação: Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: VIDE BAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca: VideBand

Item: 0008
Descrição: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO / SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5,78 (9 panos)
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.450,0000
Valor Final: 1.450,0000
Valor Total: 1.450,0000
Situação: Homologado em 12/12/2019 13:02:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: VIDE BAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Marca: VideBand



ELISEU MIBACH

Autoridade Competente (Ordenador)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Videband Indústria e Comércio de Confeções Eireli – ME.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Videband Indústria e Comércio de Confeções Eireli – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodvia SC 355 – KM 55, nº 511, Sala 101 e 102, Bairro Santa Tereza, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.560-000, Telefone (49) 3566-3401, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 03.574.465/0001-44, neste ato representada por seu diretor, Sr. Walter Espedito Antoni, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 240/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico 021/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria de Cultura e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 021/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais), conforme abaixo discriminado:



WALTER ESPEDITO
ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por WALTER
ESPEDITO ANTONI:03024987967
Dados: 2019.12.12 13:47:17 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	VIDEBAND	UN	10	90,00	900,00
2	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	VIDEBAND	UN	10	90,00	900,00
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,28 X 0,90 (2 panos)	VIDEBAND	UN	10	120,00	1.200,00



WALTER ESPEDITO
ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por WALTER
ESPEDITO ANTONI:03024987967
Dados: 2019.12.12 13:47:45 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

4	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	VIDEBAND	UN	12	150,00	1.800,00
5	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES:1,93 X 1,35 (3 panos)	VIDEBAND	UN	12	180,00	2.160,00
6	BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	VIDEBAND	UN	12	150,00	1.800,00



WALTER ESPEDITO
ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por WALTER ESPEDITO
ANTONI:03024987967
Dados: 2019.12.12 13:48:01 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 G/M2. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,93 X 1,35 (3 panos)	VIDEBAND	UN	1	1.360,00	1.360,00
8	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. COM ESTAMPA DIGITAL APLICADA POR BORDADO, DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 4,05 x 5,78 (9 panos)	VIDEBAND	UN	1	1.450,00	1.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



WALTER ESPEDITO
ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por WALTER
ESPEDITO ANTONI:03024987967
Dados: 2019.12.12 13:48:18 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13h às 17:30 h, sem custo adicional de fretes ou taxas, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2033 – Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 123

Complemento 33903050 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



WALTER ESPEDITO

ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por WALTER
ESPEDITO ANTONI:03024987967

Dados: 2019.12.12 13:48:32 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

WALTER ESPEDITO
ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por WALTER
ESPEDITO ANTONI:03024987967
Dados: 2019.12.12 13:48:47 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.



WALTER ESPEDITO
ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por WALTER
ESPEDITO ANTONI:03024987967
Dados: 2019.12.12 13:49:06 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 394/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 12 de dezembro de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI – ME
CONTRATADA

WALTER ESPEDITO

ANTONI:03024987967

Assinado de forma digital por
WALTER ESPEDITO

ANTONI:03024987967

Dados: 2019.12.12 13:49:26 -03'00'



Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

Publicação Nº 2276597

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 240/2019.
Pregão Eletrônico 021/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019

Publicação Nº 2276596

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 240/2019.
Pregão Eletrônico 021/2019.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES EIRELI – ME.
Porto União SC, 10 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 394/2019

Publicação Nº 2276593

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 394/2019.
Partes: Município de Porto União e Videband Indústria e Comércio de
Confecções Eireli – ME.
Objeto: Aquisição de bandeiras e mastros.
Valor: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 12 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli – ME.
Contratada.

